

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	A contratação da plataforma Kodefy Cidade Inteligente justifica-se pela necessidade do Município de Sananduva/RS implantar uma solução tecnológica voltada à gestão do Programa Municipal de Incentivo à Cidadania Fiscal, com a finalidade de estimular a população a exigir a emissão de documentos fiscais nas aquisições de bens e serviços realizadas no comércio local. A implementação de uma plataforma digital integrada permitirá que os cidadãos realizem o envio de notas e cupons fiscais por meio de aplicativo móvel, participem de campanhas de premiação promovidas pelo Município e acompanhem, de forma transparente, os números da sorte e os resultados dos sorteios. Para a Administração Pública, a solução proporcionará mecanismos de validação dos documentos fiscais, gerenciamento das campanhas, geração automática de números da sorte, acompanhamento das premiações, emissão de relatórios gerenciais e controle das informações necessárias à execução do programa, contribuindo para maior eficiência administrativa e transparência na condução das ações. Além de incentivar a educação fiscal, a iniciativa busca fortalecer a arrecadação municipal, fomentar o desenvolvimento do comércio local e ampliar a participação da população nas ações de cidadania fiscal, por meio da utilização de recursos tecnológicos que promovam maior acessibilidade, segurança e confiabilidade na gestão do programa. Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação de plataforma digital especializada que atenda às demandas operacionais do Município, assegurando a adequada execução do Programa Municipal de Incentivo à Cidadania Fiscal durante o período contratual. A plataforma será responsável por operacionalizar integralmente as campanhas de premiação do Programa Municipal de Incentivo à Cidadania Fiscal, possibilitando que os cidadãos efetuem o cadastro, por meio do aplicativo, do QR Code constante nas notas ou cupons fiscais emitidos pelo comércio local. Após a validação das informações, o sistema realizará a geração automática dos números da sorte, permitindo a participação dos usuários nos sorteios promovidos pelo Município, assegurando transparência, rastreabilidade e segurança em todas as etapas do processo.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Planejamento e Administração.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O Município de Sananduva não possui Plano Anual de Contratação no corrente ano.
04	Requisitos da contratação	A solução a ser contratada deverá atender aos requisitos funcionais, técnicos, operacionais, legais e contratuais descritos a seguir, de modo a assegurar o adequado funcionamento do Programa Municipal de Incentivo à Cidadania Fiscal, a segurança das informações, a transparência dos sorteios, a continuidade da prestação dos serviços e a correta fiscalização da execução contratual. 4.1. Requisitos funcionais da solução 4.1.1. Disponibilizar licença de uso da plataforma digital integrada Kodefy Cidade Inteligente, especificamente do Módulo Sorte Digital – Incentivo à Cidadania Fiscal, durante toda a execução contratual.

		4.1.2. A solução deverá ser composta por aplicativo para dispositivos móveis compatível com os sistemas operacionais Android e iOS, plataforma web e painel administrativo destinados à execução e ao gerenciamento das campanhas municipais de incentivo à cidadania fiscal. 4.1.3. Realizar a implantação da solução, compreendendo a configuração inicial da plataforma, a parametrização das funcionalidades, a disponibilização do ambiente de utilização, a publicação do aplicativo nas lojas oficiais Apple App Store e Google Play Store, a realização dos testes necessários e a disponibilização da solução em pleno funcionamento. 4.1.4. Apresentar cronograma de implantação contendo, no mínimo, as etapas de configuração da plataforma, parametrização das funcionalidades, disponibilização dos ambientes, publicação do aplicativo, testes operacionais, treinamento inicial, homologação pela Administração e início da operação. 4.1.5. Disponibilizar treinamento inicial aos servidores indicados pela Administração Municipal, abrangendo a utilização da plataforma, do painel administrativo e das funcionalidades necessárias ao gerenciamento das campanhas de incentivo à cidadania fiscal. 4.1.6. O treinamento inicial deverá ser suficiente para permitir a operação regular da solução pelos servidores municipais, contemplando orientações sobre cadastro de campanhas, validação de documentos, geração de números da sorte, realização de sorteios, gerenciamento de premiações, emissão de relatórios e utilização das funcionalidades administrativas. 4.1.7. Permitir o cadastro e o gerenciamento de usuários participantes do programa. 4.1.8. Permitir aos cidadãos o envio de cupons fiscais e notas fiscais de produtos e serviços mediante leitura, captura ou cadastro do QR Code constante nos respectivos documentos fiscais. 4.1.10. Permitir aos cidadãos acompanhar os números da sorte gerados, sua participação nas campanhas, os resultados dos sorteios e o histórico de premiações. 4.1.11. Permitir o envio de notificações aos usuários, especialmente nos casos de premiação e de informações relevantes relacionadas às campanhas. 4.1.12. Possibilitar à Administração Municipal o gerenciamento integral das campanhas, incluindo a configuração das regras de participação, critérios de validação, quantidade de números da sorte, períodos de vigência, premiações e demais parâmetros necessários ao funcionamento do programa. 4.1.13. Permitir a geração automática de números da sorte para cada documento fiscal validado, de acordo com os critérios previamente definidos pela Administração Municipal. 4.1.14. Possibilitar a realização de sorteios instantâneos e sorteios principais. 4.1.15. Assegurar que os sorteios sejam processados de maneira íntegra, transparente, rastreável e passível de conferência e auditoria pela Administração Municipal. 4.1.16. Validar automaticamente os documentos fiscais cadastrados pelos usuários, observando as regras e os critérios parametrizados pela Administração Municipal. 4.1.17. Validar a localidade dos documentos fiscais apresentados, de modo a permitir a aplicação dos critérios territoriais definidos pelo Município para participação nas campanhas. 4.1.18. Validar os dados cadastrais dos cidadãos participantes, conforme os critérios estabelecidos pela Administração Municipal e a legislação aplicável. 4.1.19. Disponibilizar painel administrativo com dashboards, relatórios gerenciais, estatísticas de utilização, acompanhamento das campanhas e informações necessárias à gestão e fiscalização do programa. 4.1.20. Disponibilizar histórico completo dos documentos fiscais cadastrados, incluindo, sempre que tecnicamente disponível, identificação do usuário, data do
--	--	--

		cadastro, situação da validação, motivo de eventual rejeição e vínculo com os números da sorte gerados. 4.1.21. Disponibilizar histórico completo dos números da sorte gerados para cada usuário e para cada campanha. 4.1.22. Permitir o gerenciamento das premiações, contemplando o cadastro, a consulta e o acompanhamento das premiações disponíveis. 4.1.23. Permitir o controle das premiações distribuídas e a manutenção do respectivo histórico. 4.1.24. Disponibilizar funcionalidades para cadastro e gerenciamento dos usuários administrativos e dos profissionais responsáveis pela gestão do programa. 4.1.25. Possibilitar a definição de diferentes níveis de acesso para usuários administrativos, conforme as atribuições estabelecidas pela Administração Municipal. 4.1.24. Disponibilizar mecanismos de importação e sincronização de bases fiscais, quando necessário à operação da solução. 4.1.27. Permitir integração com ferramentas de Business Intelligence, inclusive Google Looker, conforme as funcionalidades e condições técnicas disponibilizadas pela solução. 4.1.28. Disponibilizar relatórios em formato eletrônico que permitam sua consulta, armazenamento, impressão e, sempre que possível, exportação para formatos usuais e reutilizáveis pela Administração. 4.1.29. Disponibilizar a solução integralmente em língua portuguesa, com interface intuitiva e adequada à utilização pelos cidadãos e pelos servidores municipais. 4.2. Requisitos técnicos e de infraestrutura 4.2.1. Disponibilizar toda a infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento da solução, incluindo hospedagem, processamento, armazenamento, banco de dados, atualizações, licenças, recursos computacionais e demais componentes necessários. 4.2.2. A solução deverá ser disponibilizada de modo a não exigir do Município a aquisição de softwares, licenças ou infraestrutura complementar, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na proposta e previamente autorizadas pela Administração. 4.2.3. Disponibilizar capacidade de processamento e armazenamento compatível com a demanda efetiva do Município. 4.2.4. Realizar o armazenamento dos documentos fiscais, cadastros, números da sorte, resultados, registros de premiação, relatórios e demais dados produzidos durante a execução contratual. 4.2.5. Garantir compatibilidade do aplicativo com os sistemas operacionais Android e iOS e promover as adaptações necessárias em razão de atualizações das respectivas plataformas. 4.2.6. Manter o aplicativo regularmente disponível nas lojas oficiais Apple App Store e Google Play Store durante a execução contratual, observadas as regras e políticas das respectivas plataformas. 4.2.7. Responsabilizar-se pelas atualizações técnicas necessárias ao adequado funcionamento da plataforma, inclusive em decorrência de alterações nos navegadores, sistemas operacionais, lojas de aplicativos e componentes tecnológicos utilizados. 4.3. Requisitos de suporte e manutenção 4.3.1. Prestar suporte técnico durante toda a execução contratual, visando solucionar dúvidas, falhas e dificuldades relacionadas à utilização da plataforma. 4.3.2. Disponibilizar canal de atendimento para os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da solução.
--	--	---

		4.3.3. Prestar manutenção corretiva destinada à correção de erros, falhas, indisponibilidades ou comportamentos inadequados da solução. 4.3.4. Prestar manutenção evolutiva destinada às atualizações e melhorias ordinárias disponibilizadas pela contratada para a solução contratada. 4.3.5. Interrupções programadas que possam afetar o funcionamento da solução deverão ser previamente comunicadas à Administração Municipal, sempre que tecnicamente possível. 4.3.6. Não poderão ser cobradas separadamente correções de falhas, atualizações ou adequações necessárias à manutenção do funcionamento regular das funcionalidades contratadas. 4.3.7. Serviços adicionais que não estejam incluídos no suporte e na manutenção ordinários somente poderão ser executados mediante solicitação formal e autorização prévia da Administração Municipal. 4.3.8. Os serviços adicionais eventualmente solicitados poderão ser remunerados pelo valor previsto na proposta comercial, desde que previamente especificados, quantificados, justificados e autorizados pela Administração. 4.4. Requisitos de segurança da informação 4.4.1. Adotar medidas técnicas e administrativas destinadas à proteção dos dados, documentos e informações tratados pela plataforma. 4.4.2. Garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e rastreabilidade das informações. 4.4.3. Realizar cópias de segurança dos dados armazenados, em periodicidade compatível com a natureza e a criticidade das informações tratadas. 4.4.4. Adotar mecanismos que permitam a recuperação das informações em caso de falha, perda ou indisponibilidade dos dados. 4.4.5. Comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer incidente de segurança, acesso indevido, perda, destruição, alteração ou divulgação não autorizada de dados relacionados à contratação. 4.5. Requisitos relacionados à LGPD 4.5.1. Cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018, bem como as demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais. 4.5.2. Tratar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do programa e conforme as orientações da Administração Municipal. 4.5.3. Manter sigilo sobre todos os dados, documentos e informações aos quais tiver acesso em razão da contratação. 4.5.4. Comunicar à Administração qualquer solicitação de titular, autoridade pública ou terceiro relacionada aos dados tratados em razão da contratação. 4.6. Requisitos de propriedade, acesso e portabilidade dos dados 4.6.1. Todos os dados, cadastros, documentos fiscais, históricos, relatórios, números da sorte, resultados de sorteios e informações produzidas em decorrência da contratação serão de titularidade do Município, sem prejuízo da titularidade da contratada sobre o software. 4.6.2. A Administração Municipal deverá ter acesso às informações necessárias à gestão, fiscalização e auditoria da execução contratual. 4.6.3. A contratada deverá disponibilizar os dados sempre que formalmente solicitada pela Administração. 4.6.4. Ao término da contratação, os dados deverão ser entregues integralmente ao Município, em formato eletrônico acessível, estruturado e, sempre que possível, aberto e reutilizável. 4.6.5. A contratada deverá colaborar com eventual procedimento de transição ou migração de dados, evitando perda de informações ou descontinuidade indevida do programa.
--	--	--

		4.6.6. A contratada não poderá reter, restringir ou impedir o acesso do Município aos dados produzidos durante a execução contratual. 4.7. Requisitos de implantação e início da operação 4.7.1. A implantação deverá observar o cronograma previamente apresentado pela contratada e aprovado pela Administração Municipal. 4.7.2. O cronograma deverá identificar as responsabilidades da contratada e da Administração em cada etapa. 4.7.3. Antes do início da operação, deverão ser realizados testes destinados a verificar o funcionamento das funcionalidades contratadas. 4.7.4. A solução deverá ser submetida à validação da Administração Municipal antes de sua disponibilização definitiva aos usuários. 4.8. Requisitos de execução e acompanhamento 4.8.1. A contratada deverá fornecer informações, documentos, relatórios e esclarecimentos solicitados pelo gestor ou pelo fiscal do contrato. 4.8.2. A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo adequado funcionamento da solução. 4.9. Requisitos de medição 4.9.1. A medição da parcela variável deverá considerar a quantidade de cupons e notas fiscais efetivamente cadastrados e processados pela plataforma no período de referência. 4.9.2. Para fins de medição, a contratada deverá apresentar relatório que demonstre, no mínimo: a) a quantidade total de documentos cadastrados; b) a quantidade de documentos processados; c) a quantidade de documentos validados; d) a quantidade de documentos rejeitados ou invalidados; e) o período de referência; f) a faixa de preço aplicável; g) o valor unitário correspondente; h) a memória de cálculo do valor cobrado. 4.9.3. A Administração poderá conferir os quantitativos por meio do painel administrativo, relatórios da plataforma ou outros mecanismos de auditoria disponíveis. 4.9.4. Documentos duplicados, rejeitados, inválidos ou que não tenham sido efetivamente processados não deverão gerar cobrança, salvo disposição expressa, justificada e aceita pela Administração. 4.9.5. Eventuais divergências de quantitativos deverão ser esclarecidas e corrigidas antes do pagamento. 4.10. Requisitos de remuneração e pagamento 4.10.1. A remuneração será composta por parcela única referente ao lançamento do aplicativo nas lojas Apple e Google e por parcela variável decorrente da quantidade de documentos fiscais efetivamente processados, conforme as condições da proposta comercial. 4.10.2. O pagamento da parcela única deverá ocorrer somente após a conclusão da etapa correspondente, incluindo a efetiva publicação e disponibilização do aplicativo nas lojas oficiais, mediante validação da Administração. 4.10.3. O pagamento da parcela variável será realizado após a apresentação da nota fiscal, do relatório de medição e da respectiva memória de cálculo, condicionando-se ao ateste do fiscal do contrato. 4.10.4. Não será devido pagamento por funcionalidades não disponibilizadas, serviços não executados ou quantitativos que não possam ser comprovados. 4.10.5. A medição será realizada mensalmente, considerando a quantidade de cupons e notas fiscais efetivamente processados pela plataforma no respectivo
--	--	---

		período de referência, observadas as faixas de remuneração constantes da proposta comercial que integra o processo administrativo. 4.11. Requisitos de habilitação e exclusividade 4.11.1. A contratada deverá comprovar a exclusividade no fornecimento da solução objeto da contratação por meio de documentação hábil e idônea, apta a demonstrar a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. 4.11.2. A contratada deverá apresentar a documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica aplicável à contratação direta.
05	Quantidade estimada da contratação	A presente contratação compreende a disponibilização de licença de uso da plataforma digital Kodefy Cidade Inteligente – Módulo Sorte Digital – Incentivo à Cidadania Fiscal, incluindo aplicativo para dispositivos móveis (Android e iOS), plataforma web, painel administrativo, implantação da solução, publicação do aplicativo nas lojas oficiais Apple App Store e Google Play Store, treinamento inicial, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, hospedagem, processamento e armazenamento das informações necessárias à execução do Programa Municipal de Incentivo à Cidadania Fiscal. Para fins de planejamento da contratação, adota-se a estimativa de processamento de até 70.000 (setenta mil) cupons e notas fiscais durante a vigência contratual de 12 (doze) meses, observando-se que a remuneração da contratada ocorrerá de forma variável, conforme a quantidade de documentos fiscais efetivamente cadastrados e processados na plataforma. A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando a quantidade efetiva de cupons e notas fiscais processados no respectivo período de referência, aplicando-se os valores unitários correspondentes às faixas de remuneração previstas na proposta comercial. Além da remuneração variável pelo processamento dos documentos fiscais, a contratação contempla: • 01 (uma) implantação da solução, compreendendo a configuração da plataforma, parametrização das funcionalidades, publicação do aplicativo nas lojas oficiais Apple App Store e Google Play Store, realização dos testes necessários e treinamento inicial dos servidores; • 01 (uma) licença de uso da plataforma durante toda a vigência contratual; • suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, hospedagem, processamento e armazenamento de dados durante toda a execução contratual; • serviços técnicos extraordinários, quando previamente solicitados e autorizados pela Administração Municipal, remunerados por hora técnica, conforme previsto na proposta comercial. A quantidade estimada possui caráter meramente referencial para fins de planejamento da contratação e estimativa da despesa, não constituindo obrigação de consumo mínimo por parte da Administração Municipal, sendo o pagamento limitado aos serviços efetivamente executados, medidos e atestados pelo fiscal do contrato.
06	Levantamento de mercado	Durante o levantamento de mercado, foram analisadas as alternativas disponíveis para atender às necessidades do Programa Municipal de Incentivo à Cidadania Fiscal, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Alternativa 01 – Desenvolvimento de solução própria (inviável): o Município não possui equipe técnica especializada, e essa opção demandaria elevado investimento, longo prazo de desenvolvimento e custos permanentes de manutenção e infraestrutura. Alternativa 02 – Desenvolvimento de sistema sob encomenda (inviável): embora tecnicamente possível, exigiria elevado custo, maior tempo de

		implantação, além de manutenção contínua e atualizações futuras, tornando-se menos vantajosa. Alternativa 03 – Utilização de plataformas genéricas (inviável): as soluções disponíveis no mercado não contemplam, de forma integrada, as funcionalidades essenciais ao programa, como validação de QR Code das notas fiscais, geração automática dos números da sorte, gerenciamento de campanhas, premiações, relatórios e rastreabilidade. Alternativa 04 – Plataforma Kodefy Cidade Inteligente (viável): a solução atende integralmente às necessidades da Administração, disponibilizando aplicativo para Android e iOS, plataforma web, painel administrativo, gerenciamento de campanhas, validação de documentos fiscais, geração dos números da sorte, processamento dos sorteios, relatórios gerenciais, suporte técnico e manutenção durante toda a vigência contratual. Após a análise das alternativas, concluiu-se que a plataforma Kodefy Cidade Inteligente é a única que atende plenamente às necessidades do Município, reunindo todas as funcionalidades necessárias em uma solução integrada. Além disso, conforme documentação constante no processo administrativo, a solução é disponibilizada em regime de exclusividade, fundamentando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/202.														
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	A contratação prevê remuneração variável, sendo o pagamento devido conforme a quantidade de cupons e notas fiscais efetivamente cadastrados pelos usuários na plataforma, mediante a leitura do QR Code constante nos respectivos documentos fiscais. Dessa forma, o valor da contratação estará diretamente vinculado à efetiva utilização da solução pelos cidadãos participantes do programa. Considerando a estimativa de utilização apresentada pela empresa em sua proposta comercial, a qual integra o presente processo administrativo, apresenta-se a seguinte estimativa de consumo: <table><tr><th>FAIXA/QUANTIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS</th><th>PREÇO POR DOCUMENTO FISCAL PROCESSADO</th></tr><tr><td>Até 999</td><td>R\$ 0,17</td></tr><tr><td>1.000 até 9.999</td><td>R\$ 0,153</td></tr><tr><td>10.000 até 49.999</td><td>R\$ 0,1377</td></tr><tr><td>50.000 até 99.999</td><td>R\$ 0,1239</td></tr><tr><td>100.000 até 249.999</td><td>R\$ 0,1115</td></tr><tr><td>A partir de 250.000</td><td>R\$ 0,1003</td></tr></table> Além da remuneração variável pela utilização da plataforma, será devido o pagamento, em parcela única, do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à implantação e ao lançamento do aplicativo nas lojas oficiais Apple App Store e Google Play Store, conforme proposta comercial que integra o presente processo. A proposta comercial também prevê a possibilidade de execução de serviços técnicos extraordinários, não compreendidos no suporte técnico e na manutenção ordinária da solução, os quais somente poderão ser realizados mediante solicitação formal e autorização prévia da Administração Municipal. Nesses casos, a remuneração observará o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora técnica efetivamente executada, conforme previsto na proposta comercial.	FAIXA/QUANTIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS	PREÇO POR DOCUMENTO FISCAL PROCESSADO	Até 999	R\$ 0,17	1.000 até 9.999	R\$ 0,153	10.000 até 49.999	R\$ 0,1377	50.000 até 99.999	R\$ 0,1239	100.000 até 249.999	R\$ 0,1115	A partir de 250.000	R\$ 0,1003
FAIXA/QUANTIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS	PREÇO POR DOCUMENTO FISCAL PROCESSADO															
Até 999	R\$ 0,17															
1.000 até 9.999	R\$ 0,153															
10.000 até 49.999	R\$ 0,1377															
50.000 até 99.999	R\$ 0,1239															
100.000 até 249.999	R\$ 0,1115															
A partir de 250.000	R\$ 0,1003															

08	Descrição da solução	A solução consiste na contratação de licença de uso da plataforma digital Kodefy Cidade Inteligente – Módulo Sorte Digital – Incentivo à Cidadania Fiscal, destinada à gestão do Programa Municipal de Incentivo à Cidadania Fiscal. A contratação contempla aplicativo para Android e iOS, plataforma web, painel administrativo, implantação, publicação nas lojas oficiais, treinamento, hospedagem, armazenamento de dados, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, além das licenças e da infraestrutura tecnológica necessárias ao pleno funcionamento da solução. A plataforma permitirá que os cidadãos realizem cadastro, enviem notas e cupons fiscais por meio do QR Code, acompanhem a validação dos documentos, consultem os números da sorte, campanhas, sorteios, premiações e histórico de participação. Para a Administração Municipal, a solução disponibilizará painel administrativo para gerenciamento das campanhas, validação dos documentos fiscais, geração dos números da sorte, realização e auditoria dos sorteios, gerenciamento das premiações, emissão de relatórios e indicadores gerenciais, além de possibilitar integrações e rastreabilidade de todas as operações realizadas. A contratada será responsável pela hospedagem, atualizações, backups, segurança da informação, suporte técnico e manutenção durante toda a vigência contratual, observando integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a proteção dos dados e a propriedade das informações pelo Município. Com a implantação da solução, espera-se modernizar a gestão do Programa Municipal de Incentivo à Cidadania Fiscal, proporcionando maior eficiência administrativa, transparência, segurança das informações, fortalecimento da educação fiscal, incentivo à emissão de documentos fiscais, estímulo ao comércio local e incremento da arrecadação tributária municipal.
09	Parcelamento da contratação	O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a solução constitui um sistema integrado, cujas funcionalidades são interdependentes e executadas em ambiente tecnológico único. A eventual divisão do objeto entre diferentes fornecedores comprometeria a integração entre os módulos da plataforma, a compatibilidade dos sistemas, a segurança das informações, a rastreabilidade das operações, a manutenção, o suporte técnico, a atualização da solução e a responsabilidade pela execução contratual, podendo ocasionar conflitos operacionais, aumento dos custos de gestão e riscos à continuidade dos serviços.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Com a contratação da solução, espera-se alcançar os seguintes resultados: • Implantação de plataforma digital integrada destinada à gestão do Programa Municipal de Incentivo à Cidadania Fiscal, proporcionando maior eficiência na execução das campanhas promovidas pelo Município; • Disponibilização de aplicativo para dispositivos móveis (Android e iOS), permitindo aos cidadãos o cadastro de usuários, o envio de cupons e notas fiscais mediante leitura ou cadastro do QR Code, o acompanhamento das campanhas, dos números da sorte, dos sorteios e das premiações; • Modernização da gestão administrativa do programa, por meio de plataforma web e painel administrativo com funcionalidades de gerenciamento, acompanhamento, controle, emissão de dashboards e relatórios gerenciais; • Automatização dos procedimentos de cadastramento, validação e processamento dos documentos fiscais, reduzindo a necessidade de controles manuais e minimizando a ocorrência de erros operacionais; • Geração automática dos números da sorte, proporcionando maior agilidade, segurança, rastreabilidade e confiabilidade na execução das campanhas;

		• Realização dos sorteios de forma eletrônica, transparente, segura, auditável e passível de rastreamento; • Maior controle sobre o gerenciamento das campanhas, dos participantes, dos documentos fiscais cadastrados e das premiações distribuídas; • Disponibilização de informações gerenciais que subsidiem o acompanhamento dos indicadores do programa e a tomada de decisões pela Administração Municipal; • Fortalecimento da educação fiscal e incentivo à solicitação de documentos fiscais pela população, estimulando o exercício da cidadania e a conscientização quanto à importância da arrecadação tributária; • Estímulo ao desenvolvimento do comércio local e ao incremento da arrecadação tributária municipal, em razão do aumento da emissão de documentos fiscais; • Disponibilização de ambiente tecnológico seguro, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, garantindo a proteção, a integridade e a confidencialidade das informações tratadas; • Maior transparência, eficiência, segurança e confiabilidade na gestão do Programa Municipal de Incentivo à Cidadania Fiscal. Providências a serem adotadas em caso de intercorrências Na ocorrência de falhas, indisponibilidades, inconsistências ou qualquer outra situação que possa comprometer a adequada execução da solução, deverão ser adotadas, conforme o caso, as seguintes providências: • Comunicação imediata à contratada acerca das falhas, inconsistências ou indisponibilidades verificadas na plataforma, para adoção das medidas corretivas cabíveis; • Acionamento do suporte técnico disponibilizado pela contratada para diagnóstico, correção de falhas e restabelecimento do pleno funcionamento da solução; • Realização das manutenções corretivas e evolutivas necessárias à continuidade da prestação dos serviços, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual; • Comunicação imediata à contratada sobre inconsistências relacionadas à validação dos documentos fiscais, ao processamento das informações, à geração dos números da sorte, à realização dos sorteios ou ao gerenciamento das premiações; • Acompanhamento permanente da execução contratual pelo gestor e pelo fiscal do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade da solução com os requisitos estabelecidos; • Registro e acompanhamento das ocorrências verificadas durante a execução contratual, adotando-se as providências administrativas e contratuais cabíveis para a sua regularização; • Adoção das medidas necessárias para preservação da segurança da informação e da integridade dos dados tratados pela plataforma, inclusive mediante comunicação imediata de eventuais incidentes de segurança, quando aplicável; • Aplicação das medidas previstas no instrumento contratual e na legislação pertinente, caso sejam constatados descumprimentos das obrigações assumidas pela contratada.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da	Este Estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para perfeita realização do objeto, uma vez que todos os meios necessários para contratação podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

	contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	A contratação apresenta baixo impacto ambiental, por se tratar da disponibilização de solução tecnológica em ambiente digital, sem fornecimento de bens ou geração significativa de resíduos. A utilização da plataforma contribuirá para a redução do consumo de papel, impressões e demais materiais físicos, promovendo a digitalização dos procedimentos relacionados ao Programa Municipal de Incentivo à Cidadania Fiscal. A contratada deverá observar a legislação ambiental e adotar boas práticas de sustentabilidade durante a execução contratual.
13	Análise de Risco da Contratação	A contratação foi analisada quanto aos riscos que podem impactar seu planejamento, implantação, execução e fiscalização, sendo identificados riscos de natureza técnica, operacional, tecnológica, contratual, financeira e relacionados à segurança da informação. No planejamento, os principais riscos referem-se à definição inadequada dos requisitos da solução e da estimativa de utilização da plataforma, mitigados pela elaboração do DFD, do ETP e pela definição detalhada das especificações da contratação. Na implantação, os riscos envolvem atrasos na disponibilização da plataforma, publicação do aplicativo, parametrização e testes, sendo mitigados por meio de cronograma de implantação, testes de homologação e acompanhamento da execução pela fiscalização do contrato. Durante a execução contratual, poderão ocorrer indisponibilidade da plataforma, falhas no processamento dos documentos fiscais, na geração dos números da sorte, nos sorteios ou necessidade de atualizações tecnológicas. Esses riscos serão minimizados com suporte técnico contínuo, manutenção, monitoramento da solução e fiscalização contratual. Quanto à medição e ao pagamento, a Administração realizará a conferência dos relatórios emitidos pela plataforma antes da liquidação das despesas, assegurando a correta remuneração conforme os quantitativos efetivamente processados. Em relação à segurança da informação, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com adoção de mecanismos de controle de acesso, autenticação, backups, auditoria e demais medidas de proteção dos dados. Conclui-se que os riscos identificados são previsíveis, administráveis e compatíveis com a contratação, podendo ser adequadamente mitigados por meio das medidas previstas no planejamento e da fiscalização da execução contratual, não constituindo impedimento para a contratação.
14	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Com base nas informações constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente, operacionalmente, juridicamente e economicamente viável, mostrando-se adequada para atender à necessidade da Administração Municipal de implantar solução tecnológica destinada à gestão do Programa Municipal de Incentivo à Cidadania Fiscal. Os estudos realizados demonstraram que a solução proposta atende integralmente aos requisitos identificados pela Administração, proporcionando maior eficiência administrativa, segurança da informação, transparência na execução das campanhas e sorteios, automatização dos procedimentos, fortalecimento da educação fiscal e incentivo à emissão de documentos fiscais,

		contribuindo para o incremento da arrecadação tributária municipal e para a modernização da gestão pública. A viabilidade da contratação encontra-se devidamente fundamentada na documentação que instrui o presente processo administrativo, especialmente no Documento de Formalização da Demanda (DFD), neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), na proposta comercial apresentada pela empresa, na documentação comprobatória da exclusividade da solução, na pesquisa e análise das alternativas disponíveis, na estimativa da despesa, bem como nos demais documentos técnicos, jurídicos e administrativos que compõem o processo. Dessa forma, declara-se viável a presente contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
--	--	---

Sananduva, 17 de julho de 2026.

Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo

Sérgio Luiz Fracasso
Secretário de Planejamento

Material: ☐ Consumo ☐ Permanente ☒ Serviços ☐ Obras e Serviços de Engenharia	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA				
	Sector Solicitante: Secretaria de Administração e Planejamento				
	Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso da plataforma digital Kodefy Cidade Inteligente, compreendendo o Módulo Sorte Digital – Incentivo à Cidadania Fiscal, composto por aplicativo móvel compatível com os sistemas Android e iOS, plataforma web e painéis administrativos, destinado à execução e gestão de campanhas municipais de incentivo à cidadania fiscal, incluindo implantação, disponibilização do aplicativo nas lojas oficiais, suporte técnico, treinamento inicial, manutenção evolutiva e corretiva, processamento e armazenamento de dados, bem como as funcionalidades necessárias ao recebimento, validação e gerenciamento de documentos fiscais, geração de números da sorte, realização de sorteios, gerenciamento de premiações e emissão de relatórios gerenciais.				
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="400 846 1203 891">Justificativa</th> <th data-bbox="1203 846 1481 891">Responsável</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="400 891 1203 1935"> A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar ao Município uma solução tecnológica integrada destinada à execução e gestão do Programa de Incentivo à Cidadania Fiscal, promovendo a participação da população por meio do envio de documentos fiscais e da realização de campanhas de premiação, com o objetivo de estimular a emissão de documentos fiscais, fortalecer a educação tributária e contribuir para o incremento da arrecadação municipal. A utilização de plataforma digital específica permitirá maior eficiência, segurança, transparência e controle na operacionalização do programa, automatizando atividades como o recebimento e a validação de documentos fiscais, a geração de números da sorte, a realização de sorteios, o gerenciamento das premiações e a emissão de relatórios gerenciais, reduzindo procedimentos manuais e minimizando riscos de falhas operacionais. Além disso, a disponibilização de aplicativo para dispositivos móveis, integrado à plataforma web e aos painéis administrativos, proporcionará maior acessibilidade aos cidadãos, facilitará a participação nas campanhas promovidas pelo Município e possibilitará à Administração Pública acompanhar, em tempo real, todas as etapas de execução do programa, garantindo maior transparência, rastreabilidade e confiabilidade das informações. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para modernizar a gestão das ações de incentivo à cidadania fiscal, ampliar o engajamento da população e disponibilizar ferramenta tecnológica adequada às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública e para o fortalecimento das políticas de educação fiscal. </td> <td data-bbox="1203 891 1481 1935"> Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. Sérgio Luiz Fracasso Secretário de Planejamento e Administração Data: 17 de julho de 2026. </td> </tr> </tbody> </table>	Justificativa	Responsável	A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar ao Município uma solução tecnológica integrada destinada à execução e gestão do Programa de Incentivo à Cidadania Fiscal, promovendo a participação da população por meio do envio de documentos fiscais e da realização de campanhas de premiação, com o objetivo de estimular a emissão de documentos fiscais, fortalecer a educação tributária e contribuir para o incremento da arrecadação municipal. A utilização de plataforma digital específica permitirá maior eficiência, segurança, transparência e controle na operacionalização do programa, automatizando atividades como o recebimento e a validação de documentos fiscais, a geração de números da sorte, a realização de sorteios, o gerenciamento das premiações e a emissão de relatórios gerenciais, reduzindo procedimentos manuais e minimizando riscos de falhas operacionais. Além disso, a disponibilização de aplicativo para dispositivos móveis, integrado à plataforma web e aos painéis administrativos, proporcionará maior acessibilidade aos cidadãos, facilitará a participação nas campanhas promovidas pelo Município e possibilitará à Administração Pública acompanhar, em tempo real, todas as etapas de execução do programa, garantindo maior transparência, rastreabilidade e confiabilidade das informações. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para modernizar a gestão das ações de incentivo à cidadania fiscal, ampliar o engajamento da população e disponibilizar ferramenta tecnológica adequada às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública e para o fortalecimento das políticas de educação fiscal.	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. Sérgio Luiz Fracasso Secretário de Planejamento e Administração Data: 17 de julho de 2026.
Justificativa	Responsável				
A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar ao Município uma solução tecnológica integrada destinada à execução e gestão do Programa de Incentivo à Cidadania Fiscal, promovendo a participação da população por meio do envio de documentos fiscais e da realização de campanhas de premiação, com o objetivo de estimular a emissão de documentos fiscais, fortalecer a educação tributária e contribuir para o incremento da arrecadação municipal. A utilização de plataforma digital específica permitirá maior eficiência, segurança, transparência e controle na operacionalização do programa, automatizando atividades como o recebimento e a validação de documentos fiscais, a geração de números da sorte, a realização de sorteios, o gerenciamento das premiações e a emissão de relatórios gerenciais, reduzindo procedimentos manuais e minimizando riscos de falhas operacionais. Além disso, a disponibilização de aplicativo para dispositivos móveis, integrado à plataforma web e aos painéis administrativos, proporcionará maior acessibilidade aos cidadãos, facilitará a participação nas campanhas promovidas pelo Município e possibilitará à Administração Pública acompanhar, em tempo real, todas as etapas de execução do programa, garantindo maior transparência, rastreabilidade e confiabilidade das informações. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para modernizar a gestão das ações de incentivo à cidadania fiscal, ampliar o engajamento da população e disponibilizar ferramenta tecnológica adequada às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública e para o fortalecimento das políticas de educação fiscal.	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. Sérgio Luiz Fracasso Secretário de Planejamento e Administração Data: 17 de julho de 2026.				
Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Cléber Augusto Spiller Gestor do Contrato: Sérgio Luiz Fracasso					

Modalidade de licitação a ser utilizada:

- () Chamamento Público
() Chamamento Público para Credenciamento
() Concorrência Pública Eletrônica
() Concorrência Pública Presencial - **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
() Pregão Eletrônico
() Pregão Presencial – **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
(X) Inexigibilidade
() Dispensa Eletrônica
() Dispensa sem procedimento eletrônico

Fundamentação Legal:

Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento:

Não há.

A contratação prevê remuneração variável, sendo o pagamento devido conforme a quantidade de cupons e notas fiscais efetivamente cadastrados pelos usuários na plataforma, mediante a leitura do QR Code constante nos respectivos documentos fiscais. Dessa forma, o valor da contratação estará diretamente vinculado à efetiva utilização da solução pelos cidadãos participantes do programa. Considerando a estimativa de utilização apresentada pela empresa em sua proposta comercial, a qual integra o presente processo administrativo, apresenta-se a seguinte estimativa de consumo:

FAIXA/QUANTIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS	PREÇO POR DOCUMENTO FISCAL PROCESSADO
Até 999	R\$ 0,17
1.000 até 9.999	R\$ 0,153
10.000 até 49.999	R\$ 0,1377
50.000 até 99.999	R\$ 0,1239
100.000 até 249.999	R\$ 0,1115
A partir de 250.000	R\$ 0,1003

Além da remuneração variável pela utilização da plataforma, será devido o pagamento, em parcela única, do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à implantação e ao lançamento do aplicativo nas lojas oficiais Apple App Store e Google Play Store, conforme proposta comercial que integra o presente processo.

A proposta comercial também prevê a possibilidade de execução de serviços técnicos extraordinários, não compreendidos no suporte técnico e na manutenção ordinária da solução, os quais somente poderão ser realizados mediante solicitação formal e autorização prévia da Administração Municipal. Nesses casos, a remuneração observará o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora técnica efetivamente executada, conforme previsto na proposta comercial.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

- | | |
|-----------|--|
| 01 | Comprovar, por meio de documentação hábil e idônea, a exclusividade no fornecimento da plataforma objeto da contratação, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. |
|-----------|--|

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

- | | |
|-----------|--|
| 01 | Disponibilização de licença de uso da plataforma Kodefy Cidade Inteligente – Módulo Sorte Digital, durante toda a vigência contratual. |
| 02 | Aplicativo compatível com Android e iOS, integrado a plataforma web e painel administrativo. |
| 03 | Possibilitar o cadastro de usuários e o envio de notas e cupons fiscais por meio da leitura do QR Code. |
| 04 | Permitir a validação dos documentos fiscais, geração automática de números da sorte e realização de sorteios. |
| 05 | Disponibilizar painel administrativo com relatórios gerenciais e acompanhamento das campanhas. |
| 06 | Disponibilizar suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva durante a vigência do contrato. |
| 07 | Garantir a segurança das informações e o atendimento às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). |
| 08 | Realizar a implantação da solução, incluindo configuração, testes e treinamento inicial dos servidores municipais. |

Evelin Maria Guindani
Dirigente de grupo

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Sananduva, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

- a) Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
- b) Número:** 008/2026
- c) Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso da plataforma digital Kodefy Cidade Inteligente, compreendendo o Módulo Sorte Digital – Incentivo à Cidadania Fiscal.
- d) Valor Total:** O preço total para a execução do objeto do presente termo é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), além da remuneração variável, sendo o pagamento devido conforme a quantidade de cupons e notas fiscais efetivamente cadastrados pelos usuários na plataforma.
- e) Contratado:** **KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA – CNPJ:** 41.426.978/0001-05, localizada na Rua Eugenio Felini, nº 720, Centro, Tapejara/RS.
- f) Dispositivo legal:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14. 133/2021.
- g) Dotação orçamentária:** 0301 2060 339039000000 (136).

Sananduva, RS, 20 de julho de 2026.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O Município de Sananduva torna público a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso da plataforma digital Kodefy Cidade Inteligente, compreendendo o Módulo Sorte Digital – Incentivo à Cidadania Fiscal. **KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.426.978/0001-05, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), além da remuneração variável, sendo o pagamento devido conforme a quantidade de cupons e notas fiscais efetivamente cadastrados pelos usuários na plataforma. Maiores informações pelo fone (54) 99669-0941, e-mail licitacao@sananduva.rs.gov.br e pelo site www.sananduva.rs.gov.br, no link Licitações – Inexigibilidade ou *Licitacon*.

Sananduva RS, 20 de julho de 2026.
CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR – PREFEITO MUNICIPAL.